

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
13/03/2024 17:49	Estamos com uma dúvida no TÓPICO 8.10, onde cita: 8.10. Se o Termo de Referência indicar que para a contratação pretendida a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia. 8.10.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado junto ao setor indicado no Termo de Referência, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes. 8.10.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação. Como vai ser essa VISTORIA e como vocês querem o modelo dessa DECLARAÇÃO se caso não realizar a vistoria? Vocês conseguem nos explicar como vai funcionar? Realmente essa vistoria, é para o OBJETO - MATERIAIS E MEDICAMENTOS dessa licitação?		Não há arquivo anexado.
ALFALAGOS LTDA - 05194502000467		licitacao7@alfalago s.com.br / (35) 3701-0450	

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
14/03/2024 15:37	Tendo em vista os pedidos de esclarecimentos, a Administração Municipal suspende temporariamente a licitação em epígrafe para realizar alterações no edital que se fizerem necessárias.		Não há arquivo anexado.